



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

LEI Nº 3923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2925, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito e sobre o Fundo Municipal de Trânsito, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei Municipal nº 2925, de 12 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo”. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de outubro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972
Maurício Rivabem

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.10.30
13:25:41 -03'00'

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3047 - 61 Pág(s)

LEI Nº 3923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2925, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o COMUTRAN – Conselho Municipal de Trânsito e sobre o Fundo Municipal de Trânsito, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 11 da Lei Municipal nº 2925, de 12 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Conselho reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo”. (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de outubro de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/10/2025 16:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p49a588dddc68>

